REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 181/2014

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Creche-escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Creche Escola Beneficente e Comunitária Viver Bem de Pirajá, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 5.391, de 26 de junho de 1998..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires